



SECRETARIAS

PORTARIA Nº 013 10 DE JANEIRO DE 2022

Exonera JOSE BATISTA SANTOS servidor de cargo efetivo, inscrito no CPF: sob o nº xxx.976.005-xx e matrícula nº 0001185, servente, do Município de São Cristóvão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos usos de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, I e § 1º do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017, tendo em vista o que consta no Requerimento do servidor anexo ao OFÍCIO nº 037/2022, Secretaria Municipal de Educação, resolve:

EXONERAR,
 Art. 1º *JOSE BATISTA SANTOS* servidor de cargo efetivo, inscrito no CPF: sob o nº xxx.976.005-xx e matrícula nº 0001185, servente, do Município de São Cristóvão., a pedido do servidor.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Cristóvão, 10 de janeiro de 2022

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão.

PORTARIA Nº 014 10 DE JANEIRO DE 2022

Declara VACÂNCIA do cargo público do Município de São Cristóvão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, § 2º, I do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Declara VACÂNCIA do cargo de servente, ocupado pelo servidor *JOSE BATISTA SANTOS*, inscrito no CPF sob o nº xxx.976.005-xx e matrícula nº 0001185, servente, do Município de São Cristóvão

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Cristóvão, 10 de janeiro de 2022.

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

**PORTARIA Nº 01
DE 03 DE JANEIRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Quiteria Lucia Araujo de Barros, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 12/2021, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º e 64 da Lei Complementar nº 47 de 26 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA SANTOS, Professor N-II-200h, CPF. *****.256.115-**, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Frei Fernando.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, em 03 de janeiro de 2022.

QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Quiteria Lucia Araujo de Barros, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 12/2021, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizado com as disposições dos Art. 2º e 64 da Lei Complementar nº 47 de 26 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR LETÍCIA COSTA SANTOS, Professor de Educação Básica Educação Infantil e Fundamental 1º ao 5º Ano, CPF. *****.661.675-**, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Araceles Rodrigues Correa.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições

em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, em 10 de janeiro de 2022.

QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/CGFC Nº 393/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação do Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso

de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo,